



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 010/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00010309-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Termo de Cooperação n.º** 32/19

**Objeto:** Cooperação Técnica para utilização do sistema "Licitações-e"

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob número 51.885.242/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, sito na avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, SP, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Paulo Zanella, inscrito no CPF sob nº 753.123.018-68, portador do RG nº 5.923.860-4 SSP/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral Kepler da Silveira Palhano, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 29.821.493-3 SSP/SP e do CPF/MF 281.869.558-95 doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo PMC.2017.00010309-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

## SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campinas, 17 de abril de 2020



**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

CPF nº 753.123.018-68



**BANCO DO BRASIL S/A**

Representante Legal: Kepler da Silveira Palhano

CPF nº 281.869.558-95

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00010309-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Cooperante:** Banco do Brasil S.A.

**Cooperada:** Município de Campinas

**Termo de Cooperação n.º** 32/19

**Aditamento de Termo de Cooperação n.º** 010/2020

**Objeto:** UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 de abril de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

Nome: MANUEL GONCALVES DE SOUSA

Cargo: AGENTE SUPLENTE TÉCNICO

CPF: 149.890.288-05

RG: 19.492.151-7

Data de Nascimento: 09/02/1970

Endereço residencial: R. JOAQUIM HUGÊNIA FERREIRA, 105 CAMPINAS SP

E-mail institucional: ~~MANUELOSOUSA~~ MANUELO.GONCALVES@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: MANUELOSOUSA261@MSN.COM

Telefone(s): 19.997.964707

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: PAULO ZANELLA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional:

E-mail pessoal: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0791 / 2116-0640

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Kepler da Silveira Palhano, Gerente Geral

Cargo: Gerente Geral

CPF: 281.869.558-95 RG: 29.821.493-3

Data de Nascimento: 15/06/1979

Endereço residencial completo: R. Amador Bueno, 225, Apto 172

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Kepler@55.com.br

Telefone(s): 2136-8150

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.